

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS.....  
PORTARIAS.....

### DECRETO

DECRETO.....

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3085, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as Servidoras Públicas Municipais, Sra. **NAIANE ROCHA OLIVEIRA**, Matrícula 20570, inscrita no CPF nº 019.607.285-98, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, Matrícula 1187-0, portadora do CPF nº006.106.705-90, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA01101-2024PE02-2024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **MARABERTO ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ SOB Nº12.523.159/0001-70, visando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3086, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as Servidoras Públicas Municipais, Sra. **NAIANE ROCHA OLIVEIRA**, Matrícula 20570, inscrita no CPF nº 019.607.285-98, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, Matrícula 1187-0, portadora do CPF nº006.106.705-90, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA01101-2024PE02-2024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ SOB Nº13.828.769/0001-44, visando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3087, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as Servidoras Públicas Municipais, Sra. **NAIANE ROCHA OLIVEIRA**, Matrícula 20570, inscrita no CPF nº 019.607.285-98, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, Matrícula 1187-0, portadora do CPF nº006.106.705-90, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA01101-2024PE02-2024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **COMERCIAL CARVALHO E BREMER LTDA**, inscrita no CNPJ SOB Nº14.550.310/0001-94, visando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3088, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as Servidoras Públicas Municipais, Sra. **NAIANE ROCHA OLIVEIRA, Matrícula 20570, inscrita no CPF nº 019.607.285-98**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA, Matrícula 1187-0, portadora do CPF nº006.106.705-90**, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA01101-2024PE02-2024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ SOB nº03.872.718/0001-66**, visando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3089, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as Servidoras Públicas Municipais, Sra. **NAIANE ROCHA OLIVEIRA**, Matrícula 20570, inscrita no CPF nº 019.607.285-98, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, Matrícula 1187-0, portadora do CPF nº006.106.705-90, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA01101-2024PE02-2024**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB nº33.174.960/0001-27, visando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3090, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as Servidoras Públicas Municipais, Sra. **NAIANE ROCHA OLIVEIRA, Matrícula 20570, inscrita no CPF nº 019.607.285-98**, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA, Matrícula 1187-0, portadora do CPF nº006.106.705-90**, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA01101-2024PE02-2024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ SOB nº37.726.976/0001-56**, visando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº.3096 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA)  
DIAS COM VENCIMENTO PARA  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei orgânica Municipal e da Legislação Eleitoral.

Considerando que o servidor **CRISTOVÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, requereu licença de seu cargo, com vencimento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de candidatura a cargo eletivo deste Município, no pleito do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **CRISTOVÃO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, licença pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízos de sua remuneração, para fins de candidatura a cargo eletivo deste Município, no pleito do corrente ano, a partir de 05 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3097, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA  
DIRETORA DA ESF – ESTRATÉGIA  
SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a senhora **MARIA ALBINA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº2488, de 01/11/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos três dias do mês de julho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3098, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**EXONERA O CHEFE DA SEÇÃO DE  
AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **GENILSON OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE AGROPECUÁRIA**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº2454, de 01/11/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos três dias do mês de julho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3099, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DE ASSESSOR  
DISTRITAL I E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **ADILSON SANTOS VOLEJO**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DISTRITAL I**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº2443, de 01/11/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA**



**DECRETO Nº 1030 DE 03 DE JULHO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO  
JUBARTE VILLAGE DO ATLÂNTICO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº **004/2023**, em conformidade com a legislação que disciplina a matéria;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de implantação do CONDOMÍNIO JUBARTE VILLAGE DO ATLÂNTICO, para fins urbanos, em região situada na Margens da BA-290, conforme as seguintes características predominantes:

**I** — Denominação: CONDOMÍNIO.

**II** — Proprietários: WANG KUEI YING

**III** — Localização da área objeto deste parcelamento: Zona da Barra Velha

Lat -17°36'14,192" Long -39°11'20,436"

**IV** — Matrícula **5.622 – 5.623 – 5.624** do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Alcobaca, Bahia

**V** — O Total de **305 Lotes** pertencentes ao empreendimento.

**VI** — Total da gleba **596.919,23 m2**;

**VII** — Total da área parcelada em lotes: **25.010,60 m2**;

**VIII** — Quantidade de lotes Área Residencial/comercial: **305 unidades**;

**IX** — Total de área Verde. **61.004,17 m2**, que se encontram esparsas por todo empreendimento:

**X**- Total de área destinada a equipamentos públicos: **14.665,46m²**

**Art. 3º** - Fica determinado que a responsabilidade pela implantação de rampas de acesso para deficientes físicos, nos cruzamentos das vias públicas, correrá por conta do empreendedor.

**Art. 4º** - O Cartório de Registro de imóveis da Comarca competente efetivará o devido registro do respectivo projeto de condomínio.

**Parágrafo único** - O prazo para o projeto de condomínio ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

**Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



**Art. 5º** - O empreendedor, quando ao recebimento de esgoto, poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa séptica e sumidouro, desde que obedeçam às prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável.

**§ 1º** - O empreendedor fica também responsável, às suas expensas, quanto à viabilidade técnica de abastecimento de água, e adotar as medidas necessárias e transcritas no atestado de viabilidade técnica emitido pela Embasa.

**§ 2º** - O não cumprimento do disposto no caput e no § 1º deste artigo por parte do empreendedor resultará em aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada lote componente no parcelamento.

**§ 3º** - o HABITE-SE das edificações que venham a ser construídas na área do condomínio somente será concedido se estiverem concluídos os serviços de implantação das fossas e de ligação à rede de distribuição de água e energia elétrica.

**Art. 6º** - As habitações a serem edificadas no conjunto habitacional do condomínio deverão obedecer a todas as determinações relativas aos recuos e afastamentos e áreas mínimas estabelecidas no Código Municipal de Obras e Posturas.

**Art. 7º** - O proprietário CONDOMINIO JUBARTE VILLAGE DO ATLÂNTICO terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão das obras de infraestrutura, tais como: aberturas de ruas, calçamento, saneamento básico e eletrificação.

**§ 1º** - O prazo a que se refere o caput desde artigo, poderá ser prorrogado em até quatro anos, a critério do Município.

**§ 2º** - Findado o prazo estipulado no artigo 7º, sem que sejam concluídas as obras, serão tomadas as providências administrativas e judiciais concernentes a execução das mesmas.

**Art. 8º** - Os lotes apresentados em garantia, farão parte integrante do Anexo Único deste Decreto como TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº, de 03 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Bahia, 03 de Julho de 2024.



**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66